

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 1708.030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2710.031/2020 para aquisição de equipamentos de ginástica e de placas orientativas, instalados, para complementar as atividades nas academias de saúde ao ar livre para atender as necessidades do Município de Guimarães - MA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.726/0001-23, com sede na Rua Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães - MA, neste ato representado pela Sra. Josenildes Maria Silva Costa, CPF: 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 030/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para a eventual Aquisição de equipamentos de ginástica e de placas orientativas, instalados, para complementar as atividades nas academias de saúde ao ar livre, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

<b>EMPRESA</b>	<b>K L P DE CASTRO EIRELI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.567.901/0001-81
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Treze, nº 02, Residencial Primavera, CEP: 65054-700, São Luís/MA
<b>REPRESENTANTE</b>	Karla Lucia Pereira de Castro, CPF: 958.576.053-34.
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 632.050,00 (seiscentos e trinta e dois mil e cinquenta reais)
<b>ITENS</b>	1-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>ELÍPTICO INDIVIDUAL</b> a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima "Y0" "X0", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários já devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.	10	UND	R\$ 5.796,00	R\$ 57.960,00
2	<b>GIRO DIAGONAL COM VERTICAL</b> a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de	10	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 44.100,00

	<p>zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.</p>				
3	<p><b>REMADOR - INDIVIDUAL</b> a)Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.</p>	10	UND	R\$ 6.118,00	R\$ 61.180,00
4	<p><b>PEITORAL - DÚPLO</b> - a)Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.</p>	10	UND	R\$ 8.106,00	R\$ 81.060,00
5	<p><b>PLACA ORIENTATIVA 2X1 ADESIVADA FRENTE E VERSO</b> - a)Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.</p>	10	UND	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
6	<p><b>SIMULADOR DE PERCUSSO DÚPLO</b> - a)Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.</p>	10	UND	R\$ 8.988,00	R\$ 89.880,00

7	<b>ABDOMINAL EM PARALELAS DUPLO</b> - a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.	10	UND	R\$ 5.516,00	R\$ 55.160,00
8	<b>EXERCITADOR DE PANTURRILHAS - INDIVIDUAL</b> - a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.	10	UND	R\$ 5.264,00	R\$ 52.640,00
9	<b>ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS</b> - a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.	10	UND	R\$ 7.077,00	R\$ 70.770,00
10	<b>EXERCITADOR DE PERNAS - TRIPLO</b> - a) Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000. b) Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme NBR 9209/1986. c) Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008. d) Aderência da camada de tinta com resistência mínima “Y0” “X0”, quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. e) Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83. f) Cores: Azul e Amarelo g) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; h) Pintura eletrostática i) valores unitários ja devem constar todas as despesas com fretes, encargos e instalação dos equipamentos.	10	UND	R\$ 8.680,00	R\$ 86.800,00
<b>TOTAL APARELHOS.....</b>		100			<b>R\$ 632.050,00</b>

## 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2020 e a Proposta de Preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, mediante solicitações de produtos.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5. DOS USUÁRIOS**

5.1 Nos termos do Decreto Federal Nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas, com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3 A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

5.4 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no Mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

5.5 Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizado sem decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

5.6 Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

6.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

6.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços orçamentados.

**7. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

7.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 024/2020a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;

- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
  - g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
  - h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

#### **9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do Município.

#### **11. DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guimarães/MA, 29 de outubro de 2020.

Josenildes Maria Silva Costa, CPF: 216.663.773-68, Secretária Municipal de Educação

K L P DE CASTRO EIRELI, CNPJ: 34.567.901/0001-81, Karla Lúcia Pereira de Castro, CPF: 958.576.053-34, Empresária

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX